## Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

 Boverno: Mewton Cardoso
## N. :

Assunto :
Serviço Data .

## LEI № 598

Concede Subvenções à Várias Entidades

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1® - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder is entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.989, as ${ }^{\text { }}$ subvenções socias e econômicas, auxilios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluf́das no orçamento do referido $\mathfrak{A}$ exercício.
01 - A Associação Mineira de Municípios (A.M.M.)..........Cz\$. 3.000, ח,
02 - A Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.)..... Cz \$. 3.000,00
03 - Ao Instituto Brasileira de Administração Municipal' (I.B.A.M.)
$20.000,00$
04 - A Casa dos Munioípios............................................. $C_{z}$. 2.000,00
05 - A Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural '
de Minas Gerais (EMATER_MG)................................... Cz $\$ .3,000.000,00$
06 - A Associação dos Municfpios da Microregião do Alto'
$R_{10}$ das $V_{s} l$ has-AMAV
900.000,00

08 - A Caixa Escolar "Diogo de Castro"........................... Cz\$. 10.000,00
09 - A Caixa Escolar "Renato Filqueras"..........................
10 - A Caixa Escolar da Escola Estadual de "Vargem Gran-
de"..............................................................................
$8.000,00$
11 - Ag Programa Estadual de Alimentağão Escolar-PEAE...Cz\$. 220.000,00
12 - Ag Vasco Futebol Clube........................................... Cz\$. $20.000,00$
13 - A Banda de Música "Lira Papagaiense"..................... Cz\$. 20.000, تण
14 - A Santa Casa de Misericórdia de Papagaios............Cz\$. 1.000.006,00

16 - A Associaçäo de Cegos de "Santa Luzia"...................Cz\$. 5,000,00
17 - Ao Instituto Necional de Educação dos Mudos.......... Cz $\$$. 5,000,00
18 - Ao Instituto dos Mudas a Cegos do Brasil................ $\mathrm{C}_{2} \$$. 5.000,00
19 - A Conferência de São Sebastião de Papagaios......... Cz\$. 5.000,00

Assunto :
Serviço :
Data :

|  | 29,000,00 |
| :---: | :---: |
| 21 - Ao Papagaiense Esporte Ciube.......................cz\$. | 20.000,00 |
| 22 - A Fundação Nacional para Educação de Jovens e' |  |
|  | 50.008,00 |
| 23 - Ab Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papa- |  |
| gaios............................................... $C_{z \text { \% }^{\text {. }} \text {. }}$ | 30.000 .00 |
| 24 - A Fundação de Assistência Social "José Duarte" |  |
| Merinhot. ............................................... $\mathrm{C}_{2} \mathrm{~s}_{\text {. }}$ | 2.000,000,00 |
| 25 - Auxilios e/ou Contribuições às Entidades de Ca ráter Beneficientes para atendimentos a meno-' |  |
|  | 6.000 .00 |

$$
\text { T O T A L..... } C_{z} \mathbb{=} \mathbb{\$}===7.377 .000,00
$$

Art. $2^{Q}$ - As despeses em decorrância desta Lei,' correrão à conta de dotações próprias, constantes de Lei Orçamantária' do exercício a que se referir.

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 10 de Janeiro de 1.989. Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento ${ }^{\prime}$ desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmenta como nela sa contém.

$$
\text { Prefeitura Munioipal de Papagaios, em } 31 \text { de Dezem- }
$$

bro de 1.988.


